



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.305

De 17 de abril de 2009

PROJETO DE LEI N.º 18/09-L,

De 1º de abril de 2009

**(De autoria do Vereador Armando Anéas Nunes -
DEM)**

AUTÓGRAFO N.º 3229 de 13/04/09.

**Dá denominação de "Rua Oswaldo Bello" à via
pública localizada no Distrito de São João
Novo.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "RUA OSWALDO
BELLO" a via pública com início na Rua Salvador José de Moraes e término em
balão de retorno, contando com 108,50 metros de comprimento e 10,00 metros
de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da
planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/4/2009

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 17 de abril de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 13/4/2009**

/lco.-

A Rua com "quintas" e de lambris pública com 108.50 m de comprimento por 100m de largura com a área de 1.318.50m²,
do dia 14 de agosto 1911